



FUNCIONALIZAÇÃO DO CONTRATO E COMPLEXIDADE SOCIAL: NUANCES DE UM DIREITO PÓS-MODERNO

Pesquisador(es): BURATTO, Danieli Cristina; SANTOS, Paulo Junior Trindade dos;

Curso: Direito

Área: Área do Conhecimento de Ciências Jurídicas; Direito Civil

Resumo: O direito em um cenário de complexidades sociais e econômicas, não consegue atingir plena eficácia, de modo que conseqüentemente surgem espaços jurídicos não atingidos pela regulamentação estatal. Para que esses espaços jurídicos sejam regulados, criam-se convenções e pactos sociais, cuja natureza é privada, de modo que o não-direito é regulado por via do âmbito privado. Esse fenômeno faz parte do Direito Pós-Moderno, onde os contratos adquirem funções que se equiparam à regulamentação estatal, o que se torna possível diante da normatividade aberta da Constituição. Esses contratos seguem uma racionalidade ética imposta nas normas constitucionais e projeta-se na boa-fé contratual e na função social do contrato. O problema de pesquisa é o seguinte: a regulação contratual é uma alternativa ao não-direito (ou à ausência de regulamentação estatal)? A hipótese é a de que a constitucionalização do direito privado demanda que os contratos sigam uma racionalidade ética (boa-fé contratual e função social do contrato), o que permite que os contratos alcancem situações de não-direito. O método aplicado ao trabalho é o dedutivo, com abordagem qualitativa, com base em pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Contratos. Liberdade. Funcionalização..

E-mails: daniburatto@outlook.com; pj.santos@unoesc.edu.br